



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 50/2023**

**“O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 50/2023 PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO”:**

**Parágrafo único.** O programa a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança com a oportunidade de contar com a cooperação da comunidade local, ou seja, pessoas físicas e/ou jurídicas, empresas, condomínios, comércios, e outros, previamente cadastrados, visando o fornecimento de imagens gravadas em equipamentos particulares de monitoramento por câmeras.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 15 de junho de 2023.**

GERALDO VICENTE

BERTANHA:96509155834

JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA  
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

GERALDO VICENTE

BERTANHA:96509155834

Dados: 2023.06.28 15:59:39 -03'00'

**JUSTIFICATIVA**

A emenda modificativa visa adequar a redação, conforme orientações da SGP (Soluções em Gestão Pública) sugerindo que o programa Câmera Cidadã poderá ser instituído em parceria entre o Município e a comunidade local, seja pessoa física ou jurídica em vez de indicar a formalização de cooperação entre as partes. Diante do exposto, solicito aprovação dos nobres colegas.